



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 007/98 - de 12 de janeiro de 1998.

Dispõe sobre desmembramento e unificação dos lotes nºs 01 e 06, da quadra nº 20, do Loteamento Urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 06 (seis), da quadra nº 20 (vinte), do Loteamento Urbano, desta cidade, com área de 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), de propriedade do senhor VALDIR CEZAR DALASTRA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 024/98, de 13 de janeiro de 1998.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior será anexada ao lote 01-parte, da mesma quadra, passando a se constituir no lote 01 e 06-parte, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote 01-B, com a distância de 24,00m e o azimute de 89º58'10";
Leste: Confronta-se com os lotes nº 02 e 07, com a distância de 15,63m e o azimute de 179º58'10";
Sul: Confronta-se com lote nº 06, com a distância de 24,00m e o azimute de 269º58'10";
Oeste: Confronta-se com Rua Sete de Setembro, com a distância de 15,63m e o azimute de 359º58'10".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de janeiro de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de janeiro de 1998.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete